

**EDITAL DE LEILÃO Nº 645/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **645/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 841, 04/07/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 592.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 150 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2,24,34,53,55,65,100,105,106,152,158,176,189 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20/01/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 23/01/2025 às 17:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 16/01/2025 ao dia 17/01/2025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - 5.1.1 - OK AUTO SOCORRO LTDA - RUA ANA MARIA TEIXEIRA, Nº 956, BAIRRO CARDOSO - ITABIRITO
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
  - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c - Comprovante de endereço;
  - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e - Telefone(s) para contato;
  - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);
  - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- 7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- 7.5 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 7.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 7.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
  - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
  - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
  - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
  - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 8.3 - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- 8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.5 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

**9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2,24,34,53,55,65,100,105,106,152,158,176,189, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Março de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Março de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 24 de Março de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITABIRITO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Itabirito, 09 de dezembro de 2024**

**Ricardo Reis Neto**  
**Delegado**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET/MG**

**Av. Juscelino Kubitschek, 63 - Bauxita**  
**Telefone: (31) 9669-4855 - E-mail: leilaooupreto@gmail.com**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	21316	Recuperável	9BD14600P5096643	GPX8102	Fiat/Uno Electronic	3811241	Azul	1993	RS 900,00
2	21316	Sucata	9BGT11UJJC167222	GOK3228	Gm/Chevette SI 1.6	INSERVIVEL	Preta	1988	RS 450,00
6	21316	Recuperável	9BWZZZ30ZRP309341	LAM4555	Vw/Gol 1000	1832675	Bege	1994	RS 800,00
9	21316	Recuperável	9BD14600S5513568	GTJ2658	Fiat/Uno Electronic	4317836	Verde	1995	RS 800,00
10	21316	Sucata	9BD146067T5759751	IES0033	Fiat/Uno Mille Ie	4600752	Branca	1996	RS 400,00
13	21316	Sucata	8AFZZZ54ASJ064747	GUF7943	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	USC816714	Verde	1995	RS 350,00
15	21316	Recuperável	9BWZZZ377ST102643	GNH6925	Vw/Gol Cli 1.8	UDC028117	Vermelha	1995	RS 1.800,00
16	21316	Sucata	9BD178258T0014492	JMG2B10	Fiat/Palio 16v	9801332	Verde	1996	RS 550,00
19	21316	Sucata	LB4MXP97563	GUO2785	Ford/Corcel Ii Ldo	874454	Cinza	1979	RS 350,00
20	21316	Recuperável	9BFZF54A1B8089108	NSS7799	Ford/Fiesta Sedan Flex	SM9AB8089108	Preta	2010	RS 5.000,00
22	21316	Recuperável	9BD178016W0567916	GMG4H76	Fiat/Palio Ed	5397719	Branca	1998	RS 1.000,00
23	21316	Recuperável	9BGRX08F0BG179069	HOG1829	Gm/Celta 2p Spirit	NAB119059	Prata	2010	RS 3.000,00
24	21316	Sucata	VS6BSXWPFWD33370	GTY6106	Imp/Ford Fiesta	INSERVIVEL	Cinza	1995	RS 350,00
25	21316	Sucata	9BWA05W68T136737	HHR0738	Vw/Gol 1.0	BNW373905	Prata	2007	RS 250,00
27	21316	Sucata	9BGSC68Z01B194720	GWK6J67	Gm/Corsa Milenium	NL0072589	Prata	2001	RS 350,00
28	21316	Sucata	9BWA05Y43T222476	GYW9C44	Vw/Gol Special	AFZ805249	Prata	2003	RS 350,00
29	21316	Sucata	9BD17106G72929975	HDO5G65	Fiat/Palio Fire Flex	178F1011*7426508*	Preta	2007	RS 1.200,00
30	21316	Sucata	9BWZZZ379TT139955	CFR3428	Vw/Parati Atlanta 1.8	UDC077155	Vermelha	1996	RS 1.400,00
31	21316	Sucata	9BWA05W38T100276	MEZ1518	Vw/Gol 1.0	BNW343688	Prata	2007	RS 1.300,00
32	21316	Sucata	9BD17140212069783	GZF7806	Fiat/Palio Ex	178D9011*5118184*	Azul	2001	RS 700,00
33	21316	Sucata	9BGSC19Z02C117590	MVA0261	Gm/Corsa Milenium	NL0072397	Azul	2001	RS 400,00
34	21316	Sucata	9BGSE8XTSC666586	GLL7395	Gm/Corsa Gl	INSERVIVEL	Vermelha	1995	RS 450,00
38	21316	Sucata	9BD146107S5664077	GTZ6564	Fiat/Uno Mille Ep	146A7011*4486661*	Cinza	1995	RS 450,00
41	21316	Sucata	ZFA16000S5124444	CDN6163	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9363192	Preta	1995	RS 350,00
43	21316	Sucata	9BFCXXLB2CGJ83469	LGU6528	Ford/Del Rey Gl	559236	Azul	1986	RS 350,00
48	21316	Sucata	9BFZZZ338TP042742	CEE0599	Ford/Versailles 1.8 I Gl	UDB070933	Prata	1996	RS 700,00
49	21316	Recuperável	9BD15900R9103401	BPT0099	Fiat/Tempra Ie	9093687	Vermelha	1994	RS 900,00
50	21316	Sucata	9BD14600003120331	GLC4H39	Fiat/Premio	127A20112375419	Vermelha	1986	RS 300,00
51	21316	Sucata	8AFZZZEFFVJ000516	GVX1595	IFord Escort Gl 16v Sw	RKDVD12585	Prata	1997	RS 400,00
53	21316	Sucata	9BGSC19Z01C244161	GVM9260	Gm/Corsa Milenium	4D0007046	Prata	2001	RS 700,00
54	21316	Recuperável	9BWA05W29P049578	HEL5820	Vw/Gol 1.0 Giv	CCP063969	Prata	2008	RS 3.000,00
55	21316	Sucata	9BFDXXLB1DEE48807	GPX1008	Ford/Belina Ii	INSERVIVEL	Prata	1984	RS 350,00
56	21316	Sucata	9BD146107S5622269	GTY8905	Fiat/Uno Mille Ep	0	Vermelha	1995	RS 400,00
57	21316	Recuperável	9BGSC08Z0XC727257	GVL0054	Gm/Corsa Wind	AJ0039435	Verde	1999	RS 1.300,00
59	21316	Sucata	8A1K48SZPPS002531	CJH7373	Imp/Renault 2Inevada Txe	AA78572	Cinza	1993	RS 300,00
60	21316	Sucata	9BFBXXLBABKT22269	CDU4057	Ford/Escort Gl	SP0213321	Azul	1989	RS 200,00
61	21316	Sucata	9BGSU19F0BC185008	LLI8554	Chevrolet/Classic Ls	S80091762	Cinza	2010	RS 800,00
62	21316	Sucata	BA871104	GUV6656	Vw/Brasilia	RZ3982	Cinza	1980	RS 300,00
64	21316	Sucata	BN025175	GSF4451	Vw/Voyage Ls	BR399231	Cinza	1982	RS 300,00
65	21316	Sucata	9BWZZZ30ZMT043261	GTX6227	Vw/Gol Cl	INSERVIVEL	Verde	1991	RS 450,00
66	21316	Sucata	9BD146048V5927802	LBS3415	Fiat/Uno Mille Sx	3741613	Cinza	1997	RS 500,00
67	21316	Sucata	8API7202416022520	GZH6255	IFiat Siena Elx	5138624	Cinza	2001	RS 250,00
70	21316	Sucata	8AD2A7LZ92W019541	JTY4805	IFeugeot 206 Soleil	10TR01Q0031236	Vermelha	2002	RS 600,00
71	21316	Sucata	BJ926445	GSK2143	Vw/Fusca 1300	BJ399843	Azul	1979	RS 500,00
72	21316	Sucata	WVWCG81H2SW431595	GTJ7735	Imp/Vw Golf Gl	ACC233657	Vermelha	1995	RS 400,00
73	21316	Sucata	9BD146107T5777069	GUJ2433	Fiat/Uno Mille Ep	4621014	Verde	1996	RS 400,00
75	21316	Sucata	8AFZZZ54ZSJ013277	GTY7386	Imp/Ford Verona 1.8i Glx	AFR361572	Prata	1995	RS 200,00
78	21316	Sucata	9BGXH19X05C207561	DRD2278	Gm/Corsa Sedan Maxx	D90014784	Cinza	2005	RS 600,00
79	21316	Recuperável	9BD17164LB5729522	HOJ1302	Fiat/Palio Fire Economy	310A10110128042	Prata	2011	RS 2.000,00
81	21316	Sucata	9BWA05W8CP090692	PFK5592	Vw/Gol 1.0 Giv	CCP328049	Prata	2012	RS 800,00
83	21316	Sucata	9BD1714623220138	HAE6255	Fiat/Palio Fire	178D9011*5531729*	Cinza	2002	RS 300,00
84	21316	Sucata	9C2JC2500YR092695	GYE6B39	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-Y092695	Verde	1999	RS 300,00
85	21316	Recuperável	9C2KC08108R216731	HFZ4C36	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E18216731	Preta	2008	RS 500,00
86	21316	Recuperável	9C2NCA4310AR005122	HKD2855	Honda/Cb 300r	NC43E1A005122	Amarela	2009	RS 2.000,00
87	21316	Sucata	9C2JC250WWR114302	GVD4184	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-W114302	Azul	1998	RS 400,00
89	21316	Sucata	9C2HB0210AR508589	HLS2701	Honda/Pop100	HB02E1A508589	Vermelha	2009	RS 200,00
90	21316	Recuperável	9C2JC4110AR504213	HGE5235	Honda/Cg 125 Fan Ks	JC41E1A504213	Preta	2009	RS 1.000,00
91	21316	Recuperável	9C6KE1210A0029309	HKM5946	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3C9E-029315	Preta	2009	RS 600,00
92	21316	Sucata	9C2JC30101R190097	GYN2H13	Honda/Cg 125 Titan Ks	JC41E2A065321	Fantasia	2001	RS 500,00
93	21316	Recuperável	9C2KC2500PR031040	SHL4G18	Honda/Cg 160 Start	KC25E0P030892	Preta	2022	RS 1.500,00

94	21316	Recuperável	9C6KG021080018384	HIF6877	Yamaha/Lander Xtz250	G355E-018514	Azul	2007	RS 1.500,00
95	21316	Recuperável	99Z0G2200JR854923	QNW8G03	Bmw/G310 Gs	A82A03A04180042B	Preta	2018	RS 6.000,00
97	21316	Sucata	9C2JA010WWR006842	GSN7J29	Honda/Cg 125 Cargo	JC18E-W006842	Verde	1998	RS 300,00
98	21316	Sucata	9C2JC250WWR129851	GSL8657	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-W129851	Verde	1998	RS 300,00
99	21316	Sucata	9C2JC3010YR025232	GYF7651	Honda/Cg 125 Titan Ks	JC30E1Y025232	Verde	2000	RS 500,00
100	21316	Sucata	9C62TW000K0021328	GOP6398	Y/Yamaha Dt 180 Z	2TW-021328	Preta	1989	RS 200,00
101	21316	Sucata	9C6KE092070094988	HEK0185	Yamaha/Ybr 125k	E382E-094213	Prata	2007	RS 500,00
102	21316	Recuperável	9C2HA07004R032004	HBB4091	Honda/C100 Biz	HA07E-4032004	Preta	2004	RS 1.000,00
103	21316	Recuperável	9C2HB02107R023490	HEG1363	Honda/Pop100	HB02E17023490	Azul	2007	RS 400,00
104	21316	Recuperável	9C2KD03308R036451	HEG1G70	Honda/Nxr150 Bros Es	KD03E38036451	Preta	2008	RS 1.500,00
105	21316	Sucata	9C658WN00H0127082	GVC6897	Y/Yamaha 180	INSERVIVEL	Vermelha	1987	RS 100,00
106	21316	Sucata	9C658WN00J0129831	GNR5654	Y/Yamaha Dt 180	inservivel	Preta	1988	RS 200,00
108	21316	Recuperável	95VGF2G2ABM003868	HOI0785	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1G0009027	Preta	2010	RS 1.000,00
109	21316	Recuperável	9C2KC08605R012830	LV A4184	Honda/Cg 150 Sport	KC08E65012830	Preta	2005	RS 500,00
111	21316	Sucata	9C2JC30203R136420	GZL6129	Honda/Cg 125 Titan Es	JC30E23136420	Verde	2003	RS 400,00
112	21316	Recuperável	9C2MC35004R043786	HAF4276	Honda/Cbx 250 Twister	MC35E-4043786	Preta	2004	RS 1.000,00
113	21316	Recuperável	9C2KC08208R066837	HFI3830	Honda/Cg 150 Titan Esd	KC08E28066837	Cinza	2008	RS 1.000,00
114	21316	Recuperável	9C6KE1260E0032848	OWN8505	Yamaha/Xtz 125k	E3D3E-038706	Preta	2013	RS 600,00
115	21316	Sucata	9C2MC4420LR000653	QXR6E09	Honda/Cb250f Twister C S	MC44E2L000622	Azul	2020	RS 600,00
116	21316	Sucata	9C2JC3010R201837	GXR3204	Honda/Cg 125 Titan Ks	JC30E11201837	Verde	2001	RS 400,00
117	21316	Sucata	9C2KC08108R021585	HEG1481	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E18021585	Preta	2007	RS 400,00
118	21316	Sucata	9C2JC2500YR05096	GZC3851	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-Y095096	Azul	1999	RS 400,00
119	21316	Recuperável	9C2JC30706R918920	HDC4078	Honda/Cg 125 Fan	JC30E76918920	Preta	2006	RS 500,00
120	21316	Recuperável	9C2KC2200JR174457	QOW8B74	Honda/Cg 160 Fan	KC22E0J174510	Branca	2018	RS 1.000,00
121	21316	Sucata	9C2MD34003R101422	GXX7129	Honda/Xr 250 Tornado	MD34E-3101422	Azul	2003	RS 300,00
122	21316	Sucata	9C6KE026020009174	GYD7448	Yamaha/Ybr 125k	E308E-069091	Prata	2002	RS 450,00
123	21316	Recuperável	9C2KD04109R026029	HGE5335	Honda/Nxr150 Bros Esd	KD04E19026029	Amarela	2009	RS 1.000,00
124	21316	Recuperável	9C2KC08108R081236	HFM7395	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E18081236	Cinza	2007	RS 500,00
125	21316	Sucata	9C6KE013020030085	GYD9314	Yamaha/Ybr 125k	E314E-029542	Vermelha	2002	RS 300,00
126	21316	Recuperável	9C2KC2500JR113781	QOE5091	Honda/Cg 160 Start	KC25E0J113814	Preta	2018	RS 700,00
127	21316	Recuperável	9C2KC2200GR065021	PYA9F98	Honda/Cg 160 Fan Esdi	KC22E0G064970	Preta	2016	RS 800,00
128	21316	Sucata	9C2ND0700YR003153	GWY5D06	Honda/Nx-4 Falcon	ND07E-Y003153	Vermelha	1999	RS 500,00
131	21316	Sucata	9C6KE013020021808	GZR4629	Yamaha/Ybr 125k	E314E-021469	Preta	2002	RS 500,00
132	21316	Recuperável	9C2JC4120CR583552	OOW0141	Honda/Cg 125 Fan Es	JC41E2C583552	Roxa	2012	RS 500,00
133	21316	Recuperável	9C2KC1610AR034213	HJQ9822	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	KC16E1A034213	Preta	2010	RS 500,00
134	21316	Sucata	9C2JC30706R926820	HDC4A76	Honda/Cg 125 Fan	JC30E76926820	Preta	2006	RS 400,00
135	21316	Recuperável	9C2KC1660CR524047	HLO7229	Honda/Cg 150 Titan Ex	KC16E6C524047	Preta	2011	RS 600,00
138	21316	Recuperável	9C2KC1680DR803536	HMF5103	Honda/Cg150 Fan Esdi	KC16E8D803536	Vermelha	2012	RS 500,00
139	21316	Sucata	9CDNF41ZJBM320895	HGE5672	Jta/Suzuki En125 Yes	F4D5-BR378146	Preta	2010	RS 600,00
140	21316	Sucata	9C2KC0850R013011	HBX3C89	Honda/Cg 150 Titan Es	KC08E55013011	Preta	2004	RS 400,00
141	21316	Sucata	9C2ND07002R002153	GXR9F17	Honda/Nx-4 Falcon	ND07E-2002153	Cinza	2002	RS 500,00
143	21316	Sucata	9C2KC08106R007754	HBO9321	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E16007754	Preta	2005	RS 400,00
144	21316	Sucata	9C2JC3010YR081052	GVN3111	Honda/Cg 125 Titan Ks	JC30E1Y081052	Verde	2000	RS 200,00
145	21316	Sucata	9C2MC35006R018749	HBO9432	Honda/Cbx 250 Twister	MC35E-6018749	Vermelha	2006	RS 100,00
146	21316	Sucata	9C2KC16109R016224	ECE8431	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	KC16E19016224	Cinza	2009	RS 400,00
147	21316	Sucata	9C2JC250WWR216792	GSS3072	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-W216792	Verde	1998	RS 200,00
148	21316	Sucata	9C2JC250TTR042788	GOQ9625	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-T042788	Vermelha	1996	RS 300,00
149	21316	Sucata	9C2JC250XWR076437	GXD7691	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-X076437	Azul	1998	RS 300,00
150	21316	Recuperável	9C2KC08108R042272	HEG1F04	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E18042272	Cinza	2007	RS 500,00
151	21316	Sucata	9C6KE1950E0022165	OWR7050	Yamaha/Ybr125 Factor K1	E3L2E-030741	Vermelha	2013	RS 500,00
152	21316	Sucata	9C2JC30213R506124	GXD5H37	Honda/Cg 125 Titan Kse	INSERVIVEL	Azul	2002	RS 400,00
153	21316	Sucata	9CDNF41LJ5M008330	HCN4248	Jta/Suzuki En125 Yes	F466BR108330	Preta	2005	RS 500,00
154	21316	Recuperável	9C2KC08208R041827	HDP4J44	Honda/Cg 150 Titan Esd	KC08E28041827	Preta	2008	RS 600,00
155	21316	Sucata	9C6KE1220A0110176	HCK3B61	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3D1E-110187	Vermelha	2009	RS 450,00
156	21316	Recuperável	9C2KC0850R018539	HBB8733	Honda/Cg 150 Titan Es	KC08E55018539	Preta	2004	RS 500,00
157	21316	Sucata	9C2KC08106R851315	HCC23312	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E16851315	Prata	2005	RS 400,00
158	21316	Sucata	9C2JC30103R151809	GYD8574	Honda/Cg 125 Titan Ks	INSERVIVEL	Prata	2002	RS 200,00
159	21316	Recuperável	9C2KC08106R979206	HEG3A21	Honda/Cg 150 Titan Ks	KC08E16979206	Azul	2006	RS 400,00
160	21316	Recuperável	9C2KC1650ER014702	OWO2D49	Honda/Cg 150 Titan Esd	KC16E5E014702	Vermelha	2013	RS 400,00
161	21316	Sucata	9C6KG017080111716	HGY6549	Yamaha/Fazer Ys250	G347E-116675	Preta	2008	RS 400,00
162	21316	Sucata	95VC03J2DEM002017	OWQ8238	Dafra/Riva 150	C1JFM01062	Vermelha	2013	RS 400,00
163	21316	Recuperável	9C2KC1670FR527264	PWS7D30	Honda/Cg150 Start	KC16E7F527264	Vermelha	2015	RS 500,00
164	21316	Sucata	9C2KC08605R001890	HCR0097	Honda/Cg 150 Sport	KC08E65001890	Vermelha	2005	RS 400,00
166	21316	Recuperável	9C2JC250WWR147734	GSS0C37	Honda/Cg 125 Titan	JC25E-W147734	Azul	1998	RS 500,00
169	21316	Sucata	9BWDAA05U3BT224185	HMV5A08	Vw/Voyage 1.0	CCN924453	Branca	2011	RS 500,00
172	21316	Sucata	9BWZZ30ZSP086298	GLQ7793	Vw/Go! 1000	908347	Azul	1995	RS 400,00
173	21316	Sucata	9BGJK11RMMB039381	GKJ4B89	Gm/Monza S/E	B20NZ-31002932	Cinza	1991	RS 50,00
176	21316	Sucata	9BD15822774909545	HMG8876	Fiat/Uno Mille Fire Flex	INSERVIVEL	Preta	2006	RS 400,00
177	21316	Sucata	9BWZZ30ZJT028965	LAS8688	Vw/Go! G1	BR341094	Vermelha	1988	RS 200,00
178	21316	Sucata	95VCB1M589M032965	HKA1705	Dafra/Kansas 150	C2M8031726	Prata	2008	RS 300,00
179	21316	Sucata	95VFU5M8BCM005238	OLV4217	Dafra/Zig Plus	F2MB006263	Vermelha	2011	RS 200,00
180	21316	Sucata	9C2JC30104R091351	HAS6218	Honda/Cg 125 Titan Ks	JC30E14091351	Preta	2004	RS 400,00
181	21316	Sucata	LXYJCKL00C0537098	OLQ1211	l/Shineray Xy 150 Gy	162FMJCA091754	Vermelha	2011	RS 100,00
183	21316	Sucata	9C6KE044050087802	HBO9142	Yamaha/Ybr 125k	E338E-084652	Azul	2004	RS 400,00
184	21316	Sucata	9C6KE037050034019	HCD1676	Yamaha/Xtz 125e	E330E-033336	Azul	2005	RS 100,00
186	21316	Sucata	95VFU2H8ABM001742	HGC5373	Dafra/Zig	F2HA001736	Vermelha	2010	RS 50,00
187	21316	Sucata	9C2HA07004R009442	GZR4991	Honda/C100 Biz	HA07E-4009442	Preta	2003	RS 50,00
189	21316	Sucata	9C62TW000N0042376	GOP0742	Y/Yamaha Dt 180 Z	INSERVIVEL	Preta	1992	RS 150,00